

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 DO OBJETO

PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA ADULTO, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0839887-58.2023.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): IGOR FARIAS DE LIMA.

### 2.0 PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                     | UND. | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA ADULTO, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0839887-58.2023.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): IGOR FARIAS DE LIMA. | UND. | 01     |

### 3.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de Dispensa de Licitação foi instaurado visando cumprir sentença exarada nos autos do processo Nº 0839887-58.2023.8.15.0001 QUE TRAMITA NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE, em favor do usuário IGOR FARIAS DE LIMA, que possui como diagnóstico principal Paraplegia após lesão – CID G82.2, com limitação de locomoção e desenvolvimento, a falta do insumo descrito pode acarretar complicações no seu quadro, com agravamento de sequelas de trauma raquimedular, comprometendo também sua qualidade de vida, e necessita do **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA ADULTO, CONFORME LAUDO MÉDICO EM ANEXO PRESCRITO PELO Dr. AMARO JORGE PINTO NETO, CRM/PB Nº 5258**, uma vez que, do diagnóstico dependem a conduta médica.

### 4.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 5.0 DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo contratual para a presente contratação é de 60 (sessenta) dias.

### 6.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O controle e a fiscalização da execução serão conforme a nova lei de licitação (lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e o decreto municipal sobre o tema.

### 7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE





**8.11.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.13.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.14.** Todos os procedimentos de pagamento deverão seguir os moldes expostos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o decreto municipal sobre o tema.

## **9.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

**9.1.** A Contratada deverá exercer o procedimento constantes na solicitação de pedido no prazo estipulado neste, o descumprimento imotivado destes procedimentos acarretará as sanções previstas no item **11.0**.

## **10.0 DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

---

**10.1.** Os produtos a serem entregues nos locais e horários definidos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

**10.2.** Os produtos só serão recebidos pelos servidores de cada ponto de entrega se os produtos estiverem em conformidade com estabelecido neste termo de referência.

## **11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**11.1.** As sanções de que trata este Termo de Referência são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei Nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 4.751/23, bem como na forma prevista na Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

**VANESSA DUARTE BARBOSA**

Coordenadora do Programa da Pessoa com Deficiência



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D63-FAA6-0DF0-5816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANESSA DUARTE BARBOSA (CPF 069.XXX.XXX-80) em 16/05/2024 10:41:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0D63-FAA6-0DF0-5816>